PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000
PABX: (35) 3445- 6900 – e- mail: tocosmoj@uol.com.br
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 0183/2.002

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL"

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com Lei Municipal e Artigo 43 da Lei Federal 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento-Programa, conforme discriminação(ões):

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO		VALOR
0291	0206	13.392.0601.2068	DEPARTAMENTO DE CULTURA Manutenção Atividades Música, Regência e Cultura	
		319011	Vencimentos e vantagens Fixas	2.800,00
0292	0206	13.392.0601.2068	DEPARTAMENTO DE CULTURA Manutenção Atividades Música, Regência e Cultura	
		319013	Obrigações Patronais	600,00
TOTAL				3.400,00

Art. 2º- Como recurso(s) fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) constante(s) do Orçamento-Programa, conforme discriminação(ões):

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO		VALOR
0189	0206	13.392.0601.2040	DEPARTAMENTO DE CULTURA Manutenção Atividades da Biblioteca Municipal	
		319011	Vencimentos e vantagens Fixas	1.400,00
0194	0206	13.392.0601.2040	DEPARTAMENTO DE CULTURA Manutenção Atividades da Biblioteca Municipal	
		449052	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
TOTAL				3.400,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 21 de Junho de 2002.

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal